Relatório

Registo de descrição

Data relatório 2024-05-20

Registo PT/SGMAI/GCFAR-CDSR - Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Faro

Nível de descrição SF

Código de referência PT/SGMAI/GCFAR-CDSR

Título Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Faro

Datas de produção 1998-00-00 - 2009-00-00

Dimensão e suporte 13 doss.; 1 cx.; 1 pt. (1,23 m.l.); papel

Entidade detentora Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna

História custodial e arquivística A Comissão Distrital de Segurança Rodoviária, adiante designada por CDSR, foi criada em 1992 por

Despacho Conjunto dos Ministérios da Administração Interna, da Saúde e das Obras Públicas e Comunicações (DDC 123/92, de 9 de Outubro). Nesta primeira fase que vai até 1997 tinha como funções "atividades nas vertentes da análise e prevenção da sinistralidade" e também de "sensibilização para a segurança rodoviária". No sentido de cumprir estas funções competia à CDSR a elaboração de um

«relatório mensal» a enviar ao Ministério da Administração Interna.

Em 1997, por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/97, de 20 de Fevereiro, a CDSR passou a uma estrutura que se pretendia mais flexível sendo criada uma Comissão Executiva que auxiliava a CDSR e que para lá das funções já identificadas passou a acumular a elaboração de "pareceres técnicos sobre os projetos a apresentar à Direção Geral de Viação no âmbito do apoio financeiro às autarquias locais". A CDSR foi substituída em 2006 pelo Conselho Coordenador de Segurança Rodoviária que era um órgão de consulta do Governador Civil e não já uma entidade "per si" de que este faz parte.

Documentação referente às seguintes secções: Gestão de Informação e Documentação; Prevenção e

Dodunicinação Percente as seguintes seeções. Oestão de morniação e Documentação, i revenção

Segurança Rodoviária.

Avaliação e seleção Procedeu-se à avaliação da informação elaborando-se um relatório de avaliação das massas

documentais acumuladas, de acordo com as orientações da DGLAB.

Condições de acesso Existe documentação submetida a condições e a prazos de consulta, nos termos da Lei.

 Idioma e escrita
 Português

 Características físicas e requisitos
 Bom

técnicos

Âmbito e conteúdo